



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Pareci Novo

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Os Vereadores que este subscrevem requerem, respeitosamente, que a Casa aprecie a seguinte **EMENDA ao Projeto de Resolução nº E.004/2019**, de iniciativa dos Vereadores José Joceli da Silva, Paulinho Reisdorfer e Paulo Gilnei da Silva, que “Acrescenta o § 3º ao art. 72 e altera a redação do caput do art. 77 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo.”:

- altera o art. 2º do Projeto de Resolução nº 004/2019 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O caput do art. 77 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 77. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente às quintas-feiras com início às vinte horas.’ ”

[...]

Justificativa

Com a proposta de realização de sessões ordinárias semanais, o horário das mesmas deve ser postergado para às vinte horas, tendo em vista a realização das reuniões da Comissão Geral de Pareceres às dezenove horas.

Sala de sessões, 26 de dezembro de 2019.

Ver^a Adriane Colling Kinzel

Ver. Edson Henrique Müller

Ver. Inácio Francisco Mendel

Ver. José Joceli da Silva